



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 16/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DESCONTO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DOS IMPOSTOS E TAXAS REGULAMENTADOS PELOS DECRETOS NºS 03 E 04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Ofício Especial JABX 14/2016, no qual o Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária sugere a elevação do percentual do desconto a concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento da cota única dos Impostos e Taxas regulamentados pelos Decretos nºs 03 e 04/2016, ambos de 13 de janeiro de 2016, vistas o aumento dos índices inflacionários para o exercício financeiro de 2016;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 280/2010 – Código Tributário Municipal.

Considerando as necessidades operacionais de lançamento e arrecadação do tributo em tela.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o desconto para pagamento em cota única de 6% (seis por cento) para 10% (dez por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos, da Taxa de Licença de Vendedores Ambulantes, da Taxa de Feirantes e da Taxa de Autorização para Exibição de Publicidade e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referentes ao exercício financeiro de 2016, constante no parágrafo único, do artigo segundo, dos Decretos nºs. 03 e 04/2016, respectivamente.

Art. 2º. Mantenham-se inalteradas as demais disposições contidas dos Decretos nºs 03/2016 e 04/2016, todos de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de março de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 10 de março de 2016.

Ofício Especial: JABX 14/2016

À

Dr. Vitório Eduardo Araújo Santos
Secretário de Administração e Finanças

Ref. Elevação percentual de desconto – IPTU – ISS fixo e Taxas de licença

Prezado senhor,

Considerando os Decretos nºs 03/2016 e 04/2016 os quais dispõem respectivamente sobre a regulamentação das parcelas do ISSQN Fixo, taxas de licença em geral e regulamentação da cobrança do IPTU de 2016.

Considerando a previsão nos regulamentos citados da concessão de 6% (seis por cento) de desconto para recolhimento dos tributos em conta única.

Considerando a latente retração econômica divulgada pelos órgãos oficiais e pela imprensa em suas mais diversificadas mídias, bem como o aumento dos índices inflacionários para o exercício de 2016 aferidos e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Face ao exposto, com a finalidade de evitar uma maior inadimplência junto ao Erário, além de promover à justiça social oferecendo um percentual de desconto similar a inflação do mesmo período, sugerimos que V.Sa. promova a alteração dos Decretos nºs 03/2016 e 04/2016, ampliando o percentual de desconto de 6% para 10%.

Cordialmente,


José Antônio Borges Xavier
Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária

Ofício Especial JABX - 14/2016

Página 1